

Id:167C49B3E8F1719D

Id:13B5BEC32DDD6E04



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATURADA DO PIAUÍ - PI  
C.N.P.J.: 41.522.384/0001-90  
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FATURADA DO PIAUÍ  
CEP: 64788-000 - e-mail: cpfaturadopiui@outlook.com

Extrato do Contrato nº. 048/2025  
Processo Administrativo nº 043/2025  
Dispensa de Licitação nº 032/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATURADA DO PIAUÍ - PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/nº - Centro - Faturada do Piauí - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // CONTRATADA: GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA com sede na Avenida José dos Santos e Silva - Nº 1769 - Centro - Teresina-PI, inscrita no CNPJ Nº 10.590.815/0001-21. // OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FATURADA DO PIAUÍ EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL // VIGÊNCIA: 26 de agosto de 2025 // VALOR CONTRATADO: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 // SIGNATÁRIOS: Orlando Costa Campinho Braga - CPF - 275.064.523-91 e Ismael Gabriel Pereira CPF 227.651.073-00.

Faturada do Piauí - PI, 27 de fevereiro de 2025.

CARMESILVA DOS PASSOS SANTOS  
Agente de Contratação

Id:089B9300418D71AF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO DE ATA Nº 01.2301/2023 - PE 002/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA J N DOS SANTOS PAIVA - ME.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.581/0001-85, por sua Secretária Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Deifriso Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00, e de outro lado, a empresa J N DOS SANTOS PAIVA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.118.479/0001-41, sediado(a) na R. CORONEL RIBEIRO, Nº 62 - NOSSA SENHORA DO CARMO - PARNAÍBA - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JESSICA NAYANA DOS SANTOS PAIVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.955.167 expedida pela (a) SSP-PI, e CPF nº 037.989.613-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS LIQUEFEITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ILHA GRANDE/PI. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na LEI Nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados da data do dia 31/12/2024, conforme determina a Lei 8.666 de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, Lei 8666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 30 de dezembro de 2024

ANTONIO DEFRISO Ramos  
Assinado de forma digital por ANTONIO DEFRISO RAMOS  
FARIAS:61884120300 FARIAS:61884120300  
Antônio Deifriso Ramos Farias  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

Jessica Nayana dos Santos Paiva  
JESSICA NAYANA DOS SANTOS PAIVA  
J N DOS SANTOS PAIVA - ME  
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - PMFP  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMFP  
Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/nº - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Município Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à Av. Petrólio Portela, 750, Sala: 1611 - Ed. Diamond Center, CEP: 64.049-494 - Bairro: Fátima, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada por sua sócia a Srª. ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, inscrita na OAB/PI nº 15.014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa compreendendo o assessoramento e prestação de serviços de acompanhamento nos procedimentos administrativos, com vistas a Certificação no Selo Ecológico 2025, incrementando receita de transferência do ICMS para a Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: I. O valor para atender a presente proposta de prestação de serviço será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira dia 10/03/2025 e a segunda em 10/04/2025. II. Honorários Advocatícios com a Certificação do SELO ECOLÓGICO: o ESCRITÓRIO fará jus a honorários advocatícios contratuais correspondente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais durante o ano de 2026.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/RECEITA ENCREMENTADA e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE                                                          | NATUREZA DA DESPESA                    | F.R. - C.A.   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|
| 04.01.00 - SEAD    | 04.122.0002.2007 - Manutenção da Ser. Mun. de Administração e Planejamento | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria | 1.500.00.999. |

PRazos: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Floresta do Piauí/PI, 07 de fevereiro de 2025.

Id:09FED8789F176E03



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMFP  
Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "c" e "e", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa compreendendo o assessoramento e prestação de serviços de acompanhamento nos procedimentos administrativos, com vistas a Certificação no Selo Ecológico 2025, incrementando receita de transferência do ICMS para a Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI.

CONTRATADA: CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à Av. Petrólio Portela, 750, Sala: 1611 - Ed. Diamond Center, CEP: 64.049-494 - Bairro: Fátima, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada por sua sócia a Srª. ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, inscrita na OAB/PI nº 15.014.

VALOR: I. O valor para atender a presente proposta de prestação de serviço será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira dia 10/03/2025 e a segunda em 10/04/2025. II. Honorários Advocatícios com a Certificação do SELO ECOLÓGICO: o ESCRITÓRIO fará jus a honorários advocatícios contratuais correspondente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais durante o ano de 2026.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Floresta do Piauí/PI, 07 de fevereiro de 2025.

Claudianor Urbano de Oliveira  
CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios  
A prova documental dos atos municipais